

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos





TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.063929/2019-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA № 038/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.866.111/0001-27, sediada na Rua Irai, nº 153/Apto 2066, CEP 30.380-640, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Daniel Moreira de Magalhães Franco, portador da Carteira de Identidade nº MG 12115568 - SSP/MG e CPF nº 075.340.466-45, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.063929/2019-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 173/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **06/01/2021** a **06/01/2022**, sem reajuste de preços.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO
- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Serviços continuados de afinação e manutenção de pianos, para a prestação de serviços: 1 - Afinação padrão A=440hz, regulagem geral (teclado, maquinário, pedaleira) e entonação, realizados bimestralmente, em 8 pianos (11 afinações), nas dependências do bloco 3M do Curso de Música - UFU; 2 - Recuperação de danos mínimos por desgaste de uso sempre que necessário nos 8 pianos (11 afinações): 1 Piano de cauda Kawai (RX-2); 2 pianos de cauda Yamaha (C7, G5); 2 pianos verticais Yamaha (JU109PE);3 pianos verticais Fritz Dobbert: reparos básicos em algumas peças do maquinário; reposição e/ou troca de feltros e casimiras do teclado; grafitagem de basculs e lubrificação de eixos com Protek; lubrificação de nozes e outras engrenagens com teflon pó; reposição de peças avulsas em maquinários, tais como martelos, cabos de martelos, nozes, feltros de abafadores, molas, cadarços e eixos; reposição de cordas simples e bordões, sendo as de aço puro e as cobertas com cobre, confeccionadas sob medida.	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2020NE800164.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA

Valder Steffen Junior

Daniel Moreira de Magalhães Franco

Reitor

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira de Magalhães Franco**, **Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese**, **Vice-Reitor**, em 22/12/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2472569 e o código CRC 554538D5.

Referência: Processo nº 23117.063929/2019-56

SEI nº 2472569